



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.670 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA o Município a receber em doação do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, veículo Escort GL 1.6 F.....

TEODORA BERTA SOUILLJEE LUTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Não-Me-Toque – RS, autorizado a receber em doação do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, veículo Escort GL 1.6 F, chassi 8AFZZZEFF3J288179, Ano Fabricação/Ano Modelo 2002/2003, Cor Branca, Placa ILB7427, conforme Termo de Doação Nº 116/2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento